

Câmara Municipal de Angélica
Estado do Mato Grosso do Sul
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/00

Súmula: Dispõe sobre a fixação de remuneração do Prefeito, Vice - Prefeito do Município de Angélica, para Legislatura 2001/2004 em conformidade com o artigo 37, inciso XIII combinado com o artigo 29, inciso V, VI e VII ambos da Constituição Federal e artigo 30, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Angélica e dá outras providências...

JOSÉ GERALDO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS, nos termos do inciso IV do Artigo 28 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

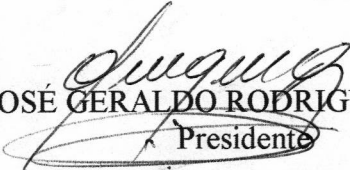
Artigo 1º - O Prefeito Municipal de Angélica para a Legislatura 2001/2004 perceberá mensalmente a título de remuneração e, em parcela única a importância de R\$-4.400,00-(quatro mil e quatrocentos reais) e, o Vice - Prefeito perceberá mensalmente em parcela única a título de remuneração a importância de R\$-2.900,00-(dois mil e novecentos reais).

Parágrafo Único - A remuneração do Prefeito e Vice - Prefeito, poderá ser reajustada dentro do período 2001/2004 através de Lei específica.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Decreto Legislativo correrão à conta de recursos orçamentários próprios, suplementados, se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S da Câmara Municipal de Angélica - MS
Em, 06 de setembro de 2000


JOSE GERALDO RODRIGUES NETO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Nobres Edís!


Temos a honra de procedermos ao encaminhamento a essa Augusta Casa Legislativa do anexo Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2010.

A proposição que ora formulamos busca a necessária autorização desse Poder Legislativo para que possamos celebrar **Convênio de Cessão de Uso a Título Precário** com a empresa DM Construtora de Obras Ltda, a um termo de permissão de uso, a título precário porém remunerado, objetivando a cessão do barracão localizado junto ao pátio de nossa Secretaria Municipal de Obras, onde anteriormente funcionou a escola de corte e costura, para que aquela empresa possa ali se instalar durante o período em que estiver realizando as obras de pavimentação asfáltica na MS 274, no trecho Angélica/Ipezal.

As adaptações que se fizerem necessárias com a anuência do Poder Executivo, ao final da cessão serão incorporadas ao imóvel.

Trata-se de ato necessário para que possamos somar esforços e contribuir para que esta tão sonhada obra se concretize em prol de nossa coletividade, pelo que requeremos a magnânima compreensão e apoio do nobres Vereadores que compõem esse Poder Legislativo.

No aguardo de vossa pronta manifestação, renovamos protestos da mais alta estima e distinta consideração.


JOÃO DONIZETI CASSUCI
Prefeito Municipal